ANEXO I
PERFIL DO PROFISSIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS ESTABELECIMENTOS RURAIS PRODUTORES DE LEITE

Para se habilitarem a realizar o serviço de preenchimento do formulário para seleção dos produtores de leite e o acompanhamento da evolução do produto recebido no desenvolvimento da atividade leiteira nos estabelecimentos produtores de leite beneficiados pelo projeto de Melhoramento Genético da Bovinocultura Leiteira do MS, os profissionais credenciados deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ter formação em Engenharia Agronômica, Medicina Veterinária, Zootecnia, ou Técnico em Agropecuária;
II - Estar devidamente inscrito e regularizado junto ao seu respectivo Conselho de Classe, no Estado de Mato Grosso do Sul;
III - Trabalhar com seriedade e responsabilidade quanto à veracidade das informações ante o projeto.

É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
1. Coordenar a seleção e informar a disponibilidade de matrizes aptas ao serviço de IATF ou TETF nos estabelecimentos produtores de leite selecionados no projeto, que são de sua responsabilidade;
2. Programar o recebimento dos produtos/serviços juntamente com o responsável do estabelecimento produtor de leite;
3. Confirmar a regularidade da documentação do produto/serviço entregue pela empresa executora;
4. Orientar e acompanhar a aplicação das boas práticas de produção na condução dos manejos sanitário e nutricional do rebanho leiteiro;
5. Fazer relatório periódico, informando a evolução do produto recebido no desenvolvimento da atividade leiteira no estabelecimento produtor de leite atendido;
. Verificar o programa de vacinação;
. Verificar se os animais estão devidamente identificados;
. Verificar as parições das matrizes selecionadas e com prenhez positiva por IATF ou TE;
. Verificar as características dos produtos obtidos por IATF ou TE;
. Verificar a produção de leite das matrizes cedidas ou produzidas através de IATF ou TE envolvidas no projeto de Melhoramento Genético do Proleite MS.

Campo Grande (MS), 29 de outubro de 2024.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSITICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SEILOG, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:
CONCORRÊNCIA: 01/2024
PROCESSO: 79.011.598/2024
OBJETO: Concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, composto pelos trechos das Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267.

ALTERAÇÕES:

1) Edital, PARTE I - PREÂMBULO. **Onde se lê:** As Propostas Comerciais e demais documentos necessários à participação na Licitação serão recebidos na sede da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, na Rua XV de novembro nº 275, Centro, São Paulo – SP, no dia 02 de dezembro de 2024, das 10 às 12 horas, assim como a abertura dos Envelopes contendo a Proposta Econômica e os documentos de habilitação das licitantes que será realizada no dia 05 de dezembro às 14 horas, na sede da B3.

Leia-se: "As Propostas Comerciais e demais documentos necessários à participação na Licitação serão recebidos na sede da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, na Rua XV de novembro nº 275, Centro, São Paulo – SP, no dia 02 de dezembro de 2024, das 10 às 12 horas, assim como a abertura dos Envelopes contendo a Proposta Econômica e os documentos de habilitação das licitantes que será realizada no **dia 06 de dezembro às 10 horas**, na sede da B3. "

2) Edital, Item 16.1. **Onde se lê:**

Evento	Descrição do Evento	Datas Estimadas
5	Sessão Pública da Concorrência a ser realizada na B3, endereço Rua XV de Novembro nº 275, Centro, São Paulo/SP, destinada à abertura e classificação das Propostas Econômicas, e realização da etapa de lances, das Licitantes cujas Garantias de Proposta foram aceitas	05/12/2024 Às 14 horas

Leia-se:

Evento	Descrição do Evento	Datas Estimadas
5	Sessão Pública da Concorrência a ser realizada na B3, endereço Rua XV de Novembro nº 275, Centro, São Paulo/SP, destinada à abertura e classificação das Propostas Econômicas, e realização da etapa de lances, das Licitantes cujas Garantias de Proposta foram aceitas	06/12/2024 Às 10 horas

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site https://www.epe.segov.ms.gov.br/concorrencia-rodovias-estaduais-ms-040-ms-338-e-ms-395-e-trechos-das-rodovias-federais-br-262-e-br-267/

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2024.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0169/2022/SEJUSP **N° Cadastral 19614**

Processo:	31/000.656/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira e Cláusula Quinta do Contrato nº 169/2022, Processo nº 31/000.656/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: A Cláusula Terceira – Dos Preços e do Valor Contratual, passe a constar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL. 3.1. O valor total do contrato passará de R$ 324.957,83 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) para R$ 397.421,49 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), perfazendo uma diferença de R$ 72.463,66 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), que corresponde a um acréscimo de 22,299% sobre o valor do contrato. A Cláusula Quinta – Dos Prazos, passe a constar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS. 5.1. O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, de 27 de agosto de 2024 a 25 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei (Federal) nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas leis nº 9.032/95 e 9.648/98
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	23/08/2024
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 129/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P"